

Lei nº 665/73, de 26/10/73.

Declara de utilidade pública e dá outras providências

A Câmara Municipal de Spanema, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Ginásio Spanemense (GI), sito à Rua Tiradentes, nº 80, nesta cidade de Spanema Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Spanema, 26 de outubro de 1973.

(Ass) Alc. Genuino Napoleão Magalhães
- Prefeito Municipal -